



## EDITAL

### TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo,

Faz público, que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 23/10/2019, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 26/11/2019 deliberou, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 106º da Lei da Comunicações Eletrónicas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, articulado com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar em 0,25% a TMDP – Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano de 2019.

Para conhecimento geral e em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo, se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e na página da internet do Município.

Redondo, 11 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,



---

António José Rega Matos Recto